



Primeira Reunião do Executivo Municipal eleito a 1 de outubro de 2017**Ata n.º 23/2017****Data: 2017-10-25****Início: 09.30 horas****Local: Cidade de Tomar, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho****Termo: 09.45 horas****Presenças:**

Presidente	Anabela Gaspar de Freitas
Vereadores	José Manuel Mendes Delgado
	Hugo Renato Ferreira Cristóvão
	Célia Maria Nunes Azevedo Bonet
	Filipa Alexandra Ferreira Fernandes
	Francisco Lopes Madureira Salgueiro
	Hélder Duarte Henriques

Secretária da reunião – Avelina Maria Lopes Leal

O Sr. Vereador Luís Manuel Monteiro Ramos justificou a falta à reunião por se encontrar ausente do concelho no período compreendido entre vinte e um de outubro e quatro de novembro, e, ao abrigo do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, solicitou a sua substituição, tendo sido substituído pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista apresentada pelo Partido Social Democrata, Francisco Lopes Madureira Salgueiro, devidamente convocado para o efeito. -----

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 9 DE OUTUBRO DE 2017 -----****BALANCETE -----****N.º 01 – RATIFICAÇÃO DOS ACTOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES PROFERIDAS NO PERÍODO DE GESTÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO (38/PPRC/PR/2017)-----****N.º 02 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E NATUREZA PÚBLICA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 (37/PPRC/PR/2017)-----**



- N.º 03 - REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR (34/PPRC/PR/2017 - 54/DIVER/DAAOA/2014) -----**
- N.º 04 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA (39/PPRC/PR/2017)-----**
- N.º 05 - NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS (36/PPRC/PR/2017 - 1/ENTEXT/PR/2013) -----**
- N.º 06 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR (33/PPRC/PR/2017 - 16/ENTEXT/PR/2013) -----**
- N.º 07 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO (35/PPRC/PR/2017 - 17/ENTEXT/PR/2013)-----**
- N.º 08 - REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE TOMAR (6380/ENTE/DAJA/2017)-----**
- DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----**
- N.º 09 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (191/PEDI/DGT/2017 - 711/DIVER/DGT/2017)-----**
- N.º 10 - CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER (19/EPAR/DGT/2017 - 308/EDIF/DGT/2017)-----**
- N.º 11 - AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA N.º 71, 73 E 75 - Sedifal - Atividades Imobiliárias, Lda (31/VIST/DGT/2017 - 453/DIVER/DGT/2017)-----**
- DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----**
- N.º 12 - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DA RUA DA NABÂNCIA, N.º 1 (3/PCER/DAJA/2017 - 10/DIVER/DAJA/2014)**
- DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----**
- N.º 13 - MERCADO DA REPÚBLICA 2017 - isenção de taxas e cedência de estacionamento (119/PGEN/DTC/2017 - 5/ASSCUL/DTC/2014 e 791/AGEN/DAJA/2017 - 22/DIVER/DAJA/2014) -----**
- UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----**
- N.º 14 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - ANO LETIVO 2017/2018 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2.ª FASE (19/ESPP/UISE/2017 - 1/ADESC/UISE/2017)-----**
- N.º 15 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A**



CRIANÇAS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS NO ANO LETIVO 2017/2018 – JARDINS DE INFÂNCIA (1.ª FASE) (17/ESPP/UISE/2017 - 2/ASESC/UISE/2017)-----

N.º 16 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2017/2018 – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE (18/ESPP/UISE/2017 - 3/ASESC/UISE/2017)-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 17 - TAÇA DA EUROPA EM PATINAGEM ARTÍSTICA - cedência de estacionamento (166/PGEN/UDJ/2017 - 4/ATIVID/UDJ/2014)-----

N.º 18 - UTILIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – Estabelecimento Prisional Militar de Tomar (6120/ENTE/DAJA/2017 - 9/CEDESP/UDJ/2014) -----

N.º 19 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA – Associação de Futebol de Santarém (3528/ENTE/DAJA/2017 - 10/CEDESP/UDJ/2014) -----

EXPEDIENTE: -----

N.º 20 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sporting Clube de Tomar (5867/ENTE/DAJA/2017 - 15/DIVER/PR/2013) -----

Sendo nove horas e trinta minutos, a Sra. Presidente declarou aberta a reunião e deu-se início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

A Sra. Presidente formulou votos de um mandato profícuo para os destinos do concelho e que, cada um com as suas ideias, saibam encontrar pontos comuns, a bem do concelho de Tomar.-----

O Sr. Vereador José Delgado disse que se encontram a iniciar um mandato de quatro anos que esperam de mais valia para Tomar; o espírito dos vereadores do PSD é exatamente a participação de forma positiva naquilo que considerarem estruturante para Tomar e nas ações que ponham Tomar no caminho do desenvolvimento, ao mesmo tempo que serão críticos naquilo que considerem que não é o melhor caminho para o concelho. Disse que irão apresentar propostas esperando que algumas delas sejam acolhidas porque os quase sete mil eleitores que apostaram e consideraram o projeto do PSD válido também têm que ver e sentir o resultado dessa escolha e, de alguma forma, esperam que as propostas que escolheram sejam aqui apresentadas. Disse que, da mesma forma que estarão ao lado daquilo que considerarem positivo também esperam, que algumas dessas propostas que apresentarão, que



pensam ser muito importantes para Tomar, possam ser aqui discutidas e analisadas para que, em conjunto, trabalhem para o bem de Tomar; os Vereadores do PSD serão firmes e estarão tranquilos, mas sempre a pensar em Tomar e nos tomarenses. -----

A Sra. Presidente disse que é um bom início de mandato; serem firmes nas suas convicções, mas pondo acima de tudo o interesse do concelho. -----

A Sra. Vereadora Célia Bonet disse que, nas eleições autárquicas realizadas a um de outubro, foi eleita vereadora para a Câmara Municipal de Tomar pelo PSD; apresentaram um programa ambicioso porque tinham vontade de contribuir para um concelho com maior dinâmica, com mais emprego e com melhor nível de vida para todos os tomarenses; ambiciona para Tomar mais crescimento económico, quer através das empresas locais já existentes quer da captação de novas empresas e, conseqüentemente, de novos empregos; ambiciona para Tomar um serviço público capaz de responder aos cidadãos que aqui decidam viver, estudar, trabalhar ou apenas visitar. Disse que têm muitos e grandes desafios pelo que necessitam de dar respostas inovadoras, rápidas e eficientes; sendo certo que o projeto que apresentaram não obteve a votação necessária para ser posto em prática, convém lembrar que foi merecedor da confiança de mais de seis mil e oitocentos cidadãos deste concelho; essa confiança que neles depositaram esses cidadãos exige de si um total empenho, determinação, responsabilidade e lealdade; daí que, nesta sua primeira intervenção, queira reafirmar perante todos que cumprirá com lealdade as funções que lhe foram confiadas e para isso trabalhará ao longo dos quatro anos com sentido de responsabilidade; estará disponível para colocar ao serviço do concelho de Tomar a sua formação, vários anos de atividade profissional e de associativismo, e o seu amor e empenho por Tomar; estará determinada a apoiar as iniciativas que beneficiem o nosso concelho e os seus cidadãos, mesmo que apresentada pela governação socialista, mas não contarão consigo para aquilo que considere não servir a nossa terra. Disse que tem a esperam que, com o seu contributo e o de todos os tomarenses, Tomar consiga manter a sua tradição, realce a sua história e agarre a modernidade. -----

O Sr. Vereador Hugo Cristóvão deu as boas vindas aos eleitos que estão neste executivo pela primeira vez. Chamou a atenção para os documentos distribuídos: - o Plano de Desenvolvimento Social de Tomar em vigor até dois mil e vinte, elaborado no âmbito da Rede Social de Tomar, com os contributos das várias instituições da comunidade, o qual elenca um conjunto de desígnios determinantes para o concelho que, independentemente de outros fins, devem servir de base às candidaturas aos fundos comunitários; - uma brochura que não estando totalmente atual é, ainda assim, um bom instrumento para se ter um conhecimento



da realidade do concelho; - o regulamento do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais. Destacou, por último, a entrega de uma garrafinha alusiva aos oitenta anos dos SMAS aos dois novos membros deste órgão.-----

VOTO DE LOUVOR -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara Municipal de Tomar deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor à jovem tomarense Patrícia Sampaio pela conquista da medalha de bronze na competição individual do Campeonato do Mundo de Juniores – Judo 2017, que decorreu em Zagreb e contou com os melhores 587 jovens atletas do mundo (345 masculinos e 242 femininas), em representação de 83 países.-----

Terminado o Período de "Antes da Ordem do Dia", a Sra. Presidente apresentou, para aprovação, a ata da reunião do Executivo Municipal realizada no dia nove de outubro de dois mil e dezassete, cuja leitura foi dispensada por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do CPA, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não participaram na votação os Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado, Francisco Lopes Madureira Salgueiro e Hélder Duarte Henriques, e as Sras. Vereadoras Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e Filipa Alexandra Ferreira Fernandes.-----

Seguidamente, a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e dezassete, o qual acusa os seguintes saldos: dois milhões, novecentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos (2.968.486,74€) em Operações Orçamentais, e cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e sete euros e oitenta e dois cêntimos (194.947,82€) em Operações Não Orçamentais. -----

N.º 01 – RATIFICAÇÃO DOS ACTOS, DECISÕES OU AUTORIZAÇÕES PROFERIDAS NO PERÍODO DE GESTÃO, NOS TERMOS DA LEI N.º 47/2005, DE 29 DE AGOSTO -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal os atos, decisões ou autorizações que proferiu no período de gestão, nos termos e para os efeitos da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar os atos, decisões ou autorizações a seguir enumeradas, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto:-----



N.º Caso	Descrição	Despacho n.º	Data do despacho	Despacho
144063	Pedido de licenciamento para colocação de 100 cartazes ("Mercado da República")	4252/PR/2017	03-10-2017	Deferido
144062	Ocupação de espaço público (Praça da República) para "Mercado da República"	4253/PR/2017	03-10-2017	Deferido
143723	Pedido de Licença Especial de Ruído	4259/PR/2017	03-10-2017	Deferido (até às 02h00)
143351	Pedido de ocupação de espaço público para venda de faturas (Alameda Um de Março - de 13 a 21 de outubro)	4262/PR/2017	03-10-2017	Deferido
143231	Pedido de ocupação de espaço público para veículos desportivos da Honda - "5º Encontro Del Sol Clube"	4274/PR/2017	03-10-2017	Deferido (estacionamento junto às Piscinas Vasco Jacob) Indeferido (estacionamento /exposição na rua Serpa Pinto)
144370	Pedido de licenciamento do 14º encontro de Motos antigas	Vice-Presidente 2749/DAJA/2017	04-10-2017	Deferido
144365	Pedido de ocupação de espaço público para estacionamento de Motos ("14º encontro de Motos antigas")	Vice-Presidente 2750/DAJA/2017	04-10-2017	Deferido
144382	Pedido de Ocupação de espaço público para venda de pipocas	4281/PR/2017	09-10-2017	Deferido
143690	Pedido de Ocupação de espaço público para rastreio auditivo	4315/PR/2017	09-10-2017	Indeferido
144398	Pedido de licença para colocação de 50 cartazes ("Remember 80")	4320/PR/2017	09-10-2017	Deferido
144092	Pedido de averbamento do alvará de licença de taxi nº75/2010, para alteração do nº22399 para o exercício da actividade de	4356/PR/2017	10-10-2017	Concordo com a metodologia proposta. Promover em conformidade com a mesma



	transporte em taxi, para o nº122399 atribuído pelo o IMT_ Miguel Ângelo Lopes Mendes Martins			
144575	Pedido de ocupação de espaço público para venda de pipocas e/ou castanhas	4369/PR/2017	10-10-2017	Deferido
144812	Pedido de ocupação de espaço público para venda de flores e artigos conexos	4398/PR/2017	11-10-2017	Deferido
144169	Pedido de ocupação de espaço público para colocar veículo com atrelado para efeitos de publicidade	4411/PR/2017	11-10-2017	Indeferido
144879	Pedido Prévio de autorização para efetuar trabalho extraordinário no Mercado Municipal no dia 1 de novembro	385/GELS/2017	12-10-2017	Autorizado
144904	Pedido de autorização para colocação de publicidade em veículos automóveis/atrelados na via pública, de 16 a 20 de outubro de 2017 no parque de estacionamento junto à Praça de Touros ou no parque de estacionamento da rotunda da Av. Dr. Aurélio Ribeiro	4424/PR/2017	12-10-2017	Autorizado o parque de estacionamento junto à Praça de Touros
144842	Candidatura à utilização do autocarro Municipal, 04 de dezembro de 2017, para deslocação a Lisboa (Coliseu e CCB)	4430/PR/2017	12-10-2017	Autorizado
144541	Pedido de ocupação de espaço público com tapumes para o prédio sito na Rua Torres Pinheiro, n.º 32. Requerente: José Gomes Lopes	4449/PR/2017	13-10-2017	Deferido o pedido para ocupação de via pública com andaimes, com os condicionamentos assinalados na informação técnica
143615	Filmagens na Barragem de Castelo do Bode	4472/PR/2017	17-10-2017	Deferido
144720	Pedido de licenciamento para TT "III Passeio Mata OFFROAD"	4484/PR/2017	17-10-2017	Deferido



145091	Empreitada de reabilitação de edifício na ria Gil Avô, nº 23, 25 e 27 - auto de medição n.º 3	4494/PR/2017	17-10-2017	Autorizado
144694	Informa prazo de pagamento ultrapassados de pedido de Inspeção Periódica ao elevador EL/CMT/137C, contrato 2300409, instalado no PQ Lugar do Prado, Tomar - da ThyssenKrupp	4495/PR/2017	17-10-2017	Notificar o administrador da massa insolvente para que solicite a inspeção do referido ascensor, no prazo de 10 dias uteis, sob pena da Câmara mandar proceder, por razões de segurança, à selagem do mesmo.
144772	Requer adiamento da realização da inspeção, por 10 meses, do elevador e monta carga sitos em Alameda Um de Março, 39 - Proc.s EL/CMT/9 e EL/CMT/9A	4497/PR/2017	17-10-2017	Deferido o pedido de adiamento efetuado pela administração do prédio
145232	Sinalização queimada pelos incêndios, freguesias de Sabacheira e Carregueiros	4526/PR/2017	19-10-2017	Autorizada a despesa para substituição da sinalização. Dar informação do levantamento à DPC para constituição do dossier referente aquela ocorrência

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 02 - PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL E NATUREZA PÚBLICA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2017 -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: -----

"Nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem uma reunião ordinária semanal, salvo se reconhecer a conveniência em que se efetue quinzenalmente. -----

Estipula o n.º 2 do referido artigo que as reuniões ordinárias devem ter lugar em dia e hora certos, sendo a respetiva marcação objeto de deliberação na primeira reunião. -----



Em cumprimento do n.º 3 do artigo identificado essa deliberação é objeto de publicitação por edital e deve constar em permanência no sítio da internet do município, considerando-se convocados todos os membros da Câmara Municipal. -----

Em cumprimento das referidas disposições legais, submeto a aprovação do Executivo Municipal a seguinte proposta: -----

1.- As reuniões ordinárias da Câmara Municipal têm periodicidade quinzenal, realizando-se à segunda-feira, no edifício dos Paços do Concelho, entre as 14H30 e as 18H30, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincida com feriado. -----

2.- No caso de não se esgotar a ordem do dia, a reunião é suspensa e reinicia-se no dia seguinte, no mesmo horário de funcionamento. -----

3.- A primeira reunião de cada mês é pública. -----

4.- Excecionalmente e porque existem muitos assuntos que necessitam de ser presentes a reunião publica de câmara, fica marcada reunião extraordinária, de natureza pública, para dia 30 de outubro, pelas 14H30 no edifício dos Paços do Concelho.” -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta nos seus exatos termos. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 03 – REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal proposta de Regimento da Câmara Municipal. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar o Regimento da Câmara Municipal de Tomar nos exatos termos da proposta, ao abrigo da alínea a) do artigo 39.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do seguinte teor: -----

REGIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR-----

O regimento da câmara municipal de Tomar foi elaborado ao abrigo da alínea a) do artigo 39º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo por base o referido regime e a Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, bem como o Código do Procedimento Administrativo e recomendações da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Artigo 1º -----

Reuniões -----

1. As reuniões ordinárias da câmara municipal terão periodicidade quinzenal, realizando-se à



segunda-feira, no edifício dos Paços do Concelho, passando para o primeiro dia útil seguinte quando coincida com feriado. -----

2. As reuniões da câmara municipal funcionam das 14H30 às 18H30. -----

3. A câmara municipal poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.-----

4. No caso de não se ter conseguido esgotar a ordem do dia, a reunião é suspensa e reinicia-se no dia seguinte no mesmo horário de funcionamento. -----

5. As reuniões podem ser suspensas ou encerradas antecipadamente pela presidente da câmara ou por quem a substituir na condução dos trabalhos quando circunstâncias excecionais o justifiquem, mediante decisão fundamentada a incluir na ata da reunião. -----

Artigo 2º -----

Reuniões públicas-----

1. A primeira reunião de cada mês é pública.-----

2. A câmara pode deliberar a realização de outras reuniões públicas.-----

3. A deliberação referida no número anterior será publicada em edital afixado nos lugares de estilo durante cinco dias anteriores à reunião. -----

Artigo 3º -----

Ordem do dia -----

A ordem do dia será entregue por correio eletrónico, acompanhada da documentação que permita aos vereadores participar na discussão das matérias nela constante, a disponibilizar também através da plataforma eletrónica do município. -----

Artigo 4º -----

Quórum-----

1. Se, meia hora após o previsto para início da reunião não estiver presente a maioria do número legal dos seus membros, considera-se que não há quórum, devendo desde logo proceder-se ao registo das presenças, à marcação das faltas e à elaboração da ata. -----

2. Verificando-se a situação prevista no número anterior, a presidente de câmara designa a data da nova reunião, com a mesma natureza da anterior, mediante convocatória a efetuar. --

Artigo 5º -----

Período das reuniões -----

1. Em cada reunião ordinária há um período de "antes da ordem do dia", e, quando se tratar de reunião pública, um período de "intervenção do público". -----



2. Nas reuniões extraordinárias, apenas terá lugar o período de "ordem do dia". -----

Artigo 6º -----

Período de intervenção do público -----

1. O período de "intervenção do público" tem a duração máxima de trinta minutos, equitativamente distribuídos entre os inscritos, não podendo exceder mais do que dez minutos por cidadão. -----

2. Os cidadãos interessados em intervir para solicitar esclarecimentos, terão de fazer a sua inscrição até à sexta-feira anterior à reunião, referindo nome, contacto e assunto a tratar. -----

Artigo 7º -----

Período de antes da ordem do dia -----

Em cada reunião ordinária da câmara municipal existe um período "antes da ordem do dia", com a duração máxima de sessenta minutos para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia. -----

Artigo 8º -----

Período da ordem do dia -----

1. O Período da "ordem do dia" destina-se à apreciação e votação das propostas nela constantes, só podendo a câmara deliberar sobre assuntos previamente incluídos na ordem do dia. -----

2. Até à votação de cada proposta podem ser apresentadas, sobre o mesmo assunto, propostas escritas, as quais são obrigatoriamente aceites. -----

Artigo 9º -----

Votação -----

1. A forma de votação é em regra por propostas em alternativa, votando sempre a presidente em último lugar, só sendo possível outra forma de votação se a câmara por maioria deliberar de forma diferente, a solicitação de qualquer dos seus membros. -----

2. Em caso da existência, em relação a um determinado ponto da ordem de trabalhos, de propostas de alteração ou de emenda de apenas parte do que estiver para ser deliberado, dar-se-á uma primeira votação na generalidade da proposta inicialmente presente, votando-se de seguida as propostas de alteração ou emenda apresentadas, as quais complementam a proposta inicial, terminando com uma votação final global. -----

3. No caso de as propostas alternativas apresentadas, visarem as opções do plano e o orçamento, devem as mesmas estar equilibradas financeiramente e obter da parte dos



serviços financeiros da autarquia a devida confirmação técnica, podendo neste caso a reunião ser interrompida, pelo máximo de 30 minutos para essa confirmação técnica se obter. -----

4. Sempre que se realizem eleições ou estejam em causa juízos de valor sobre comportamentos ou qualidades de quaisquer pessoas, as deliberações são tomadas por escrutínio secreto. -----

5. Em caso de empate na votação, a presidente tem sempre voto de qualidade, exceto se a votação se tiver efetuado por escrutínio secreto. -----

6. Havendo empate na votação por escrutínio secreto, procede-se imediatamente a nova votação e, caso o empate se mantenha, adia-se a deliberação para a reunião seguinte; se na primeira votação dessa reunião se mantiver o empate, proceder-se-á a votação nominal. -----

7. Quando necessária, a fundamentação das deliberações tomadas por escrutínio secreto é feita pelo presidente após a votação, tendo em conta a discussão que a tiver precedido. -----

Artigo 10º -----

Declaração de voto -----

1. Finda a qualquer votação e anunciado o resultado, poderá qualquer membro apresentar declaração de voto por escrito, a qual poderá ser ditada ou lida, não devendo a sua leitura exceder cinco minutos. -----

2. Quando se trate de pareceres a dar a outras entidades, as deliberações serão sempre acompanhadas das declarações de voto apresentadas. -----

Artigo 11º -----

Declaração para a ata -----

Todos os membros da câmara municipal podem, a todo o tempo no decurso da ordem do dia, exceto a meio de uma votação, ditar para a ata declarações que entendam por relevantes para a prossecução do interesse público. -----

Artigo 12º -----

Informações aos vereadores -----

As informações aos senhores vereadores, sobre qualquer assunto, são solicitadas à presidente da câmara e por ela prestadas, sendo que poderão necessitar da intervenção dos serviços, mas em qualquer caso, com respeito pelos prazos legais. -----

Artigo 13º -----

Gravação das reuniões -----

1. As reuniões de câmara são gravadas em áudio, sendo essa gravação um elemento interno de trabalho, destinado a auxiliar na elaboração da respetiva ata, não podendo ser usado para



outros fins que não este e que, finda a sua finalidade, deverá ser destruída, uma vez que só a ata, enquanto documento oficial faz prova plena do que oralmente decorreu na reunião. -----

2. A câmara municipal poderá, contudo, deliberar outras formas de gravação ou de transmissão das reuniões.-----

Artigo 14º -----

Ata e aprovação da ata-----

1. De cada reunião é lavrada a ata, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes ou ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, bem como a forma e o resultado das respetivas votações. -----

2. As declarações de voto e ou outras intervenções que os membros do executivo pretendam que constem na ata, devem ser entregues por escrito ou ditadas para a ata para que possam ser, sempre que possível, transcritas nos exatos moldes em que foram proferidas. -----

3. As declarações de voto e outras declarações ou documentos entregues na reunião são, em regra, transcritos na ata. No entanto, sempre que não se mostre adequado ou viável, serão os mesmos anexados à ata respetiva. -----

4. Quanto às propostas entregues pelos vereadores em regime de não permanência, será feita uma referência na ata à entrega da mesma para agendamento, sendo o seu conteúdo incluído na ordem de trabalhos da reunião onde a mesma seja discutida. -----

5. A ata é lavrada pelo trabalhador do Município designado para o efeito pela presidente da câmara, que a assina conjuntamente com a presidente ou quem legalmente a substituiu na reunião. -----

6. No final da reunião, o texto das deliberações é aprovado em minuta, ficando apenas as intervenções do público e dos membros do executivo sujeitas à aprovação da ata da reunião. -

7. Não participam na votação da ata os vereadores que não tenham estado presentes na reunião a que se refere. -----

Artigo 15º -----

Impedimento de participação na discussão e votação-----

O vereador que se encontre ou se considere impedido de estar presente no momento da discussão e da votação de determinado assunto, deverá fazer essa indicação expressa e tomar a iniciativa de se ausentar da sala. -----

Artigo 16º -----

Faltas-----



1. As faltas dadas a uma reunião deverão ser justificadas antes ou na reunião seguinte àquela em que se verificaram, por correio eletrónico, à presidente da câmara. -----

2. A marcação e justificação das faltas dos vereadores compete à câmara municipal ou, por delegação desta, à respetiva presidente.-----

Artigo 17º -----

Entrada em vigor -----

O presente regimento revoga o anterior e entra em vigor imediatamente a seguir à sua aprovação. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 04 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente referente à delegação de competências da Câmara Municipal:-----

“Com o objetivo de assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor na ordem jurídica, visando uma maior operacionalidade na gestão autárquica, proponho que o Órgão Executivo Municipal delibere delegar na sua Presidente, com possibilidade de subdelegação em qualquer Vereador: -----

1 – No âmbito do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1.1 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, as competências materiais previstas nas seguintes alíneas do n.º 1 do artigo 33.º:-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

g) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;-----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; -----

l) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;-----

q) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; -----



- r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central;-----
- t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----
- v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal;-----
- w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas;-----
- x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----
- y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada;-----
- cc) Alienar bens móveis; -----
- dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----
- ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----
- ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----
- gg)Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----
- ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos;-----
- jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos;-----
- kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura;-----



- ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; -----
mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----
nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; -----
pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados; -----
qq) Administrar o domínio público municipal;-----
rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos;
ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----
tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----
uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município;-----
ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; -----
xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;-----
yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----
zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; -----
bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.-----
- 1.2- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º, as competências de funcionamento previstas nas seguintes alíneas do artigo 39.º: -----
- b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----
c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros. -----
- 2 - No âmbito do regime jurídico da urbanização e da edificação aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação: -----
- 2.1- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, as competências de licenciamento previstas nas seguintes alíneas do n.º 2 do artigo 4.º: -----
- a) As operações de loteamento; -----
b) As obras de urbanização e os trabalhos de remodelação de terrenos em área não abrangida por operação de loteamento; -----
c) As obras de construção, de alteração ou de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor; -----
d) As obras de conservação, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como de imóveis integrados em conjuntos ou



sítios classificados ou em vias de classificação, e as obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração exterior ou demolição de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação; -----

e) Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura da fachada ou do número de pisos; -----

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução; -----

h) As obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de imóveis em áreas sujeitas a servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, sem prejuízo do disposto em legislação especial; -----

i) Operações urbanísticas das quais resulte a remoção de azulejos de fachada, independentemente da sua confrontação com a via pública ou logradouros; -----

j) As demais operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia ou isentas de controlo prévio, nos termos do presente diploma. -----

2.2- Ao abrigo do n.º 4 do artigo 5.º, a competência para aprovação de informação prévia regulada no RJUE, sobre a viabilidade de realizar determinada operação urbanística ou conjunto de operações urbanísticas diretamente relacionadas, bem como sobre os respetivos condicionamentos legais ou regulamentares, nomeadamente relativos a infraestruturas, servidões administrativas e restrições de utilidade pública, índices urbanísticos, cérceas, afastamentos e demais condicionantes aplicáveis à pretensão. -----

2.3- Ao abrigo do n.º 2 do artigo 117.º, as competências relativas ao pagamento fracionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que prestada caução nos termos do artigo 54.º relativamente às taxas correspondentes: -----

1. À emissão do alvará de licença e a comunicação prévia de loteamento sujeitas ao pagamento das taxas a que se refere a alínea a) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, na sua atual redação; -----

2. À emissão do alvará de licença e a comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento igualmente sujeitas ao pagamento da taxa referida no número anterior; -----

3. À emissão do alvará de licença parcial a que se refere o n.º 6 do artigo 23.º sujeita ao pagamento das taxas a que se refere a alínea b) do artigo 6.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro na sua atual redação. -----



3 - Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação, as competências em matéria de:-----

- a) Realização de acampamentos ocasionais;-----
- b) Realização de fogueiras de Natal e Santos Populares; -----
- c) Exercício de atividade de realização de espetáculos de natureza desportiva e de divertimentos públicos.-----

4 - Ao abrigo do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea f) do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de €748.196,85.-----

5- Ao abrigo dos nº 1 e 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, todas as competências atribuídas pelo referido Código à Câmara Municipal, no limite fixado em 4.”.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou delegar competências na Sra. Presidente nos exatos termos da proposta. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e os votos contra da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

” PONTO 2.3 -----

”...a competência para autorizar a realização de despesas até ao limite de € 748.196,85”-----

Os vereadores do PSD, José Delgado, Célia Bonet e Francisco Madureira consideram que a delegação de competência na Presidente da Câmara, para decidir sozinha sobre empreitadas, adjudicação de obras e contratação de serviços até ao valor de €748.000, apesar de legal, minimiza o papel do executivo municipal, dos seus vereadores e desvaloriza a discussão política tão necessária sobre projetos importantes para o concelho de Tomar.”. -----

N.º 05 – NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à nomeação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou nomear o Conselho de Administração dos SMAS, ao abrigo da alínea pp) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituído por Anabela Gaspar de Freitas, que preside, Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e Hélder Duarte Henriques. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia



Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

N.º 06 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ESCOLA PROFISSIONAL DE TOMAR-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar na Escola Profissional de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Sr. Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão para representar o Município na Escola Profissional de Tomar, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

N.º 07 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO CONSULTIVO DO CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à representação do Município de Tomar no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Sr. Vereador Hélder Duarte Henriques para representar o Município no Conselho Consultivo do Centro Hospitalar do Médio Tejo, revogando a deliberação tomada a 11 de novembro de 2013.

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

N.º 08 – REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NO CONSELHO GERAL DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE TOMAR-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à representação do Município de Tomar no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Templários e no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria para o quadriénio 2017/2021. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou designar o Sr. Vereador Hugo Renato Ferreira Cristóvão, a Sra. Vereadora Filipa Alexandra Ferreira Fernandes e a Sra. Chefe da Unidade de Intervenção Social e Educação, mestre Sónia Sofia Alves Bastos, para representar o Município no Conselho Geral dos dois agrupamentos de escolas de Tomar. - Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia



Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

DIVISÃO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO:-----

N.º 09 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo 711/DIVER/DGT/2017 relativo ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Santa Marta, inscrito na matriz sob o artigo n.º 12, secção R, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, de que é titular José Carlos Azinheiro Paiva, para efeitos de venda a Sofia Isabel Semedo da Cruz e André Filipe Graça Lopes Rosa, com informações n.ºs 9723/2017 e 9738/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 12, secção R, da União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 10 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE - PARECER -----

Foi presente o processo 308/EDIF/DGT/2017 relativo ao pedido de parecer para constituição de compropriedade do prédio rústico sito em Casalinho da Ponte, inscrito na matriz sob o artigo n.º 278, secção G, da Freguesia de Carregueiros, de que é titular Francisco Rodrigues Pires, para efeitos de venda a Ana Teresa Frutuoso Sousa e Thoma Morsat, com informações n.ºs 9721/2017 e 9746/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo ao Executivo Municipal a emissão de parecer favorável à compropriedade do referido prédio conforme requerido, desde que daí não resulte a sua divisão física.-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou dar parecer favorável à constituição da compropriedade do prédio rústico inscrito na matriz sob o artigo n.º 278, secção G, da Freguesia de Carregueiros, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, desde que daí não resulte a divisão física do prédio, conforme proposto nas referidas informações, que homologa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----



N.º 11 – AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA AVENIDA DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA N.º 71, 73 E 75 -----

– Sedifal - Atividades Imobiliárias, Lda-----

Foi presente o processo 453/DIVER/DGT/2017 relativo à vistoria inicial de determinação do estado de conservação do prédio sito na avenida Dom Nuno Álvares Pereira, n.ºs 71, 73 e 75, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, propriedade de Sedifal - Atividades Imobiliárias, limitada, com informações n.ºs 9323/2017 e 9379/2017 da Divisão de Gestão do Território, submetendo a homologação do Executivo Municipal o Auto de Vistoria n.º 23/2017, de 29 de junho, e as fichas de avaliação do nível de conservação do prédio, elaborados pela Comissão de Vistorias constituída por deliberação de 28 de março de 2016, o qual atribui ao prédio o estado de conservação médio (nível de conservação três), pelos fundamentos apresentados. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou homologar o auto de vistoria n.º 23/2017 e as correspondentes fichas de avaliação do nível de conservação do prédio, promovendo a audiência prévia dos interessados pelo prazo de 10 dias úteis, findo o qual, na ausência de pronúncia, a avaliação se considera definitiva para todos os devidos efeitos previstos na legislação em vigor, conforme proposto nas referidas informações. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS:-----

N.º 12 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA VENDA DO SEGUNDO ANDAR DIREITO DA RUA DA NABÂNCIA, N.º 1 -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo ao Executivo Municipal o requerimento apresentado por Maria Elisabete Gomes Paulino para que a Câmara Municipal certifique em como não se opõe nem pretende exercer o direito de preferência na venda da fração autónoma designada pela letra F, correspondente ao segundo andar direito do prédio sito na rua da Nabância, n.º 1, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 3491-F, que pretende vender a Jaime de Carvalho Vaz, pelo valor 50.000,00€ (cinquenta mil euros), acompanhado da avaliação efetuada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou não exercer o direito de preferência na aquisição da fração supra identificada, nos termos e condições que lhe são apresentados, autorizando a certificação do requerido.-----



Mais deliberou notificar o requerente para remeter cópia da escritura à Câmara Municipal, no prazo de 15 dias após a respetiva celebração.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA:-----

N.º 13 - MERCADO DA REPÚBLICA 2017 - isenção de taxas e cedência de estacionamento-----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.º 1741/2017 da Divisão de Turismo e Cultura e n.ºs 3359/2017 e 3351/2017 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento das taxas administrativas devidas pela emissão das licenças para realização do evento designado Mercado da República, na Praça da República, no dia 8 do corrente mês, e a cedência de estacionamento para viaturas da organização no parque de estacionamento do Pavilhão Municipal, conforme solicitado pelo Conselho Técnico Regional dos Templários da Federação do Folclore Português. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Federação do Folclore Português do pagamento das taxas administrativas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar, e isentar das tarifas de estacionamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos da cidade de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro, que apresentaram a seguinte declaração de voto: " A declaração de voto tem como base, os elementos disponibilizados pela Câmara Municipal de Tomar e a apreciação do ponto em reunião de câmara.-----

O processo em análise refere-se a um evento que já teve lugar em 8 de Outubro de 2017 e cujos conteúdos e decisões ocorreram antes do início do presente mandato. -----

Assim, os vereadores eleitos pelo PSD, abstêm-se no ponto 13 - Mercado da República 2017 - Isenção de Taxas e cedência de estacionamento."-----

UNIDADE DE INTERVENÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO:-----

N.º 14 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR - AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS - ANO LETIVO 2017/2018 - 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 2.ª FASE -----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1083/2017 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a apreciação do Executivo



Municipal o resultado da análise às candidaturas a auxílios económicos no primeiro ciclo do ensino básico para o ano letivo 2017/2018, para aquisição de livros de fichas e material escolar aos alunos carenciados, de acordo com o n.º 7 do artigo 9.º do regulamento interno para a ação social escolar, envolvendo a atribuição de apoios no valor total de 2.866,50€ (dois mil, oitocentos e sessenta e seis euros e cinquenta cêntimos).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2017/2018 os auxílios económicos constantes da listagem anexa à referida informação, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 15 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A CRIANÇAS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS NO ANO LETIVO 2017/2018 – JARDINS DE INFÂNCIA (1.ª FASE)-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1086/2017 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a aprovação do Executivo Municipal o resultado da análise aos pedidos de atribuição de subsídio especial a crianças carenciadas para o ano letivo 2017/2018, para ATL, refeições e transporte, envolvendo a atribuição de subsídios no valor total estimado de 21.288,10€ (vinte um mil, duzentos e oitenta e oito euros e dez cêntimos).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2017/2018 os subsídios constantes do quadro apresentado, nos termos propostos na informação supracitada, que homologa.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 16 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESPECIAIS A ALUNOS PROVENIENTES DE FAMÍLIAS CARENCIADAS – ANO LETIVO 2017/2018 – ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO – SUBSÍDIO DE TRANSPORTE-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 1087/2017 da Unidade de Intervenção Social e Educação, submetendo a apreciação do Executivo Municipal o resultado da análise às candidaturas a apoio ao transporte escolar para o ano letivo 2017/2018, envolvendo a atribuição de apoios a seis alunos do ensino básico e três alunos do ensino secundário, no valor estimado de 663,44€ (seiscentos e sessenta e três euros e quarenta e quatro cêntimos).-----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir no ano letivo 2017/2018 os subsídios de transporte constantes da referida informação, que homologa.



Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE: -----

N.º 17 - TAÇA DA EUROPA EM PATINAGEM ARTÍSTICA - cedência de estacionamento

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente às informações n.º 1021/2017 da Unidade de Desporto e Juventude e 5388/2017 do Departamento de Obras Municipais, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela cedência de estacionamento no parque de estacionamento do pavilhão municipal para dez viaturas da organização da Taça da Europa em Patinagem Artística, no período compreendido entre 28 de outubro e 5 de novembro de 2017, conforme solicitado, com o custo estimado de 1.592,00 (mil quinhentos e noventa e dois euros). -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar das tarifas de estacionamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 14.º do regulamento dos parques de estacionamento cobertos da cidade de Tomar. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 18 - UTILIZAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TOMAR – Estabelecimento Prisional Militar de Tomar-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 954/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da pista de atletismo do Estádio Municipal de Tomar, nos dias 23, 24 e 25 do corrente mês, para realização de provas físicas de militares, conforme solicitado pelo Estabelecimento Prisional Militar de Tomar. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar o Estabelecimento Prisional Militar de Tomar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

N.º 19 - UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DOM NUNO ÁLVARES PEREIRA – Associação de Futebol de Santarém-----

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 952/2017 da Unidade de Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização do Pavilhão Dom Nuno Álvares Pereira para realização de jogos das supertaças de Futsal (seniores femininos e masculinos), conforme solicitado pela Associação de Futebol de Santarém. -----



Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar a Associação de Futebol de Santarém do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais. -----

Esta deliberação foi tomada por quatro votos a favor e as abstenções da Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet e dos Srs. Vereadores José Manuel Mendes Delgado e Francisco Lopes Madureira Salgueiro. -----

EXPEDIENTE: -----

N.º 20 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Sporting Clube de Tomar -----

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente à informação n.º 3484/2017 da Divisão de Assuntos Jurídicos e Administrativos, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro municipal para transporte da equipa SUB15 de Hóquei em Patins do Sporting Clube de Tomar, no âmbito da sua participação no Eurokey CUP 2017, para deslocação de ida e volta ao Aeroporto de Lisboa, nos dias 27 e 31 do corrente mês, respetivamente, com o custo estimado de 610,00€ (seiscentos e dez euros), com eventuais portagens a cargo da referida entidade. -----

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ceder o autocarro municipal com pagamento de eventuais portagens a cargo da entidade. -----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Terminados os trabalhos, sendo nove horas e quarenta e cinco minutos, a Sra. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que eu, Avelina Maria Lopes Leal, Coordenadora Técnica, designada para o efeito pelo despacho 25/2015 da senhora Presidente da Câmara Municipal, de 25 de fevereiro, mandei escrever e subscrevo. -----

